PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE IRACEMINHA

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades no ano de 2018:

- PASSE LIVRE AOS IDOSOS DO MNICIPIO CONFORME LEI MUNICIPAL N°050/1990.

- ATIVIDADE DO DIA DOS IDOSOS

Demonstrativo Recursos Recebidos/Gastos

Unidade	**Valor**
Recursos Recebidos Município	58.473,50
Recursos Recebidos Estado	0,00
Recursos Recebidos União	0,00
Total Recursos	**58.473,50**

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Iraceminha - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Iraceminha - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2018, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

+ Isidoro Carmen Martin Emilia Bastiani
Ivonia A Miller Mario B. Vivo Micheli G. B.
Vicente Grando Nilso Pirnell Lo Paulo do Lito,
Gema B. Ghisbri Maria Marques Terezinha Serafini
Soeli Bernardi, Naoni Listo

ATA n.005/2019- Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, com início às treze horas e trinta minutos, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Dona Paulina, s/n, centro, Iraceminha-SC, o Conselho Municipal do Idoso iniciou mais uma reunião. Iniciando deram-se as boas vindas e agradeceu os conselheiros pela presença. Tendo como primeiro assunto em pauta a aprovação de contas do exercício de dois mil e dezoito solicitado pelo SR. Tiones, controlador Interno do município referente a solicitação feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, que exige anualmente Relatório de Gestão das Contas dos municípios e desta forma requisita a este Conselho Municipal do Idoso o documento "parecer" que faz parte do então do Relatório de Gestão. Iniciando os trabalhos, os membros do conselho, em análise dos gastos efetuados no ano de dois mil e dezoito, sendo de gastos com transporte de idosos, água e luz do clube de idosos da sede num total de 58.473,50 avaliam que está em conformidade e atendendo a política do idoso. Sendo assim, o Conselho Municipal do Idoso que acompanhou e fiscalizou as ações do município, APROVA o documento "PARECER" referente às contas do exercício de dois mil e dezoito. Refletiu-se sobre a II Conferencia Municipal do Idoso que aconteceu no dia 13 de novembro de 2018, junto a Câmara Municipal de Vereadores, com o tema Os Desafios de Envelhecer no século XXI e o papel das políticas publicas. Que na oportunidade foram eleitos os delegados para participarem da conferencia estadual, ficando eleitos: órgão governamental, Marisa Moraes e Lucelia Costacurta e do órgão não governamental Carmem Martins e Sueli Bernardi, a conferencia até o momento não tem data e local definidos pelo Estado. Outro assunto debatido foi para que as reuniões aconteçam em conjunto com os demais conselhos municipais devido a facilidade e a aproximação dos assuntos, havendo a concordância entre os membros. Comunicou-se a este conselho que chegou a fim do mandato de dois anos, segundo o estatuto os conselheiros atuais não poderão ser reeleitos por suas entidades, diante disso solicitamos os presidentes dos grupos da sociedade civil para encaminharem os novos nomes de membros para o biênio de dois mil e dezenove a dois mil e vinte, para elaboração de novo decreto de nomeação a ser feito pelo Sr. Prefeito Municipal, que também indicará os membros do órgão governamental, a assistente social Lucelia sugere a participação de responsável pela cultura como membro deste conselho, a fim de interagir com a política do idoso. Nada mais havendo a tratar redigiu-se, e lavrou-se a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos.

Iraceminha – SC, 07 de março de 2019.

Isidoro Lorenzi Carmem Martins, Maria B Vieira
Irania A Müller Lucelia Costacurta Nilda L. Bortolotti
Vicente Grando Nilza Pirnel, Dolcem Santos,
Gema P. Ghislotti Maria Marques Terezinha Serafim
Sueli Bernardi